

Resolução da Comodoria nº 07, de 21 de novembro de 2017.

Considerando a necessidade de preservar a privacidade dos sócios do Caiçaras, sem prejuízo da viabilização das atividades esportivas terceirizadas;

O Comodoro, no uso das atribuições previstas no art. 30, e e f, do Estatuto, resolve:

Art. 1º. A inscrição de convidado em atividade esportiva será sempre precária e deve ser requerida por email justificado do Diretor ou, na sua falta, do professor responsável, ao Vice-Comodoro da área, no qual será detalhado o quantitativo de cada turma.

§ 1º. Salvo autorização específica do Diretor ou do Vice-Comodoro, voltada à viabilização das turmas, cada sócio poderá indicar apenas um convidado e será sempre responsável pela sua conduta no Clube e permanência fora do horário da atividade, acrescido de meia hora antes e uma hora após seu término.

§ 2º. Os convidados de atividades esportivas pagarão mensalmente ao Clube R\$ 100,00 (cem reais) mensais, salvo autorização dos Diretores ou Vice-Comodoros em relação aos atuais, válida até junho de 2018.

§ 3º. Nenhum equipamento esportivo de convidado poderá permanecer no Clube ao final do horário, salvo autorização prévia e específica do Vice-Comodoro, sempre em razão de competições autorizadas pelo Comodoro.

Art. 2º. Todos os convidados e respectivas turmas deverão ser confirmados pelas respectivas Vice-Comodorias, após consulta à Comodoria, em até trinta dias, sob pena de cancelamento da inscrição.

§ 1º. O ingresso de acompanhantes é restrito aos convidados com até nove anos de idade.

§ 2º. O uso dos vestiários pelos convidados de atividades esportivas dependerá de autorização da Vice-Comodoria de Esportes.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor nesta data e será divulgada no site do Clube dos Caiçaras.


FERNANDO LEMME WEISS
Comodoro do Clube dos Caiçaras

Limites de convidados por atividade esportiva:

- 1- Tênis - um convidado de até 12 anos, sempre em dupla com o sócio que o convidou
- 2 - Natação - três convidados de até 12 anos, sempre na mesma turma dos sócios que os convidaram
- 3 - Hidroginástica, ginástica, exercício funcional e beach tennis - nenhum convidado
- 4 - Futebol, futevôlei, vela, handebol, vôlei, basquete, lutas e defesa pessoal – a partir de junho de 2018, metade da turma, sempre na mesma dos sócios que os convidaram